



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MEDALHA “MÁRIO COVAS”, COM O OBJETIVO DE HOMENAGEAR PROFISSIONAIS DA SAÚDE, ATIVOS E INATIVOS, DAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, PRIVADA, BEM COMO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS E SOCIAIS, QUE SE DESTACARAM PELA GRANDE RELEVÂNCIA NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

Autoria: Vereador Rodolfo Donetti - CIDADANIA

Em Sessão Plenária, a Câmara Municipal de Santo André aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica instituída a Medalha “Mário Covas” como honraria do Poder Legislativo de Santo André, com o objetivo de homenagear Profissionais da Saúde, ativos e inativos, das redes públicas municipal, estadual e federal, privada, bem como de instituições de saúde que prestam serviços voluntários e sociais, que se destacaram pela grande relevância no desempenho de suas funções.

Art. 2º. A Medalha “Mário Covas” será concedida exclusivamente no grau *Ministri Gradus*.

§ 1º. A medalha referida no *caput* deste artigo será cunhada em forma de folhas de louro e em seu centro o brasão da Cidade de Santo André; em sua bordadura exterior uma faixa com a escrita “PRIMUM - NON - NOCERE”; em sua bordadura interior uma faixa com a escrita “SEPTIMUM - APRILIS - MCMXLVIII”, medindo 64 (sessenta e quatro) milímetros de altura e 63 (sessenta e três) milímetros de largura, consoante Anexo Único deste Decreto Legislativo.

§ 2º. A medalha referida no *caput* deste artigo incluirá uma fita pendente com 60 mm (sessenta milímetros) de comprimento e 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, composta exclusivamente pela cor vermelha, consoante Anexo Único deste Decreto Legislativo.

§ 3º. A entrega da medalha referida no *caput* deste artigo poderá ser acompanhada da entrega de roseta, com 10 mm (dez milímetros) de diâmetro, bem como poderá ser acompanhada da





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

entrega de barreta, de modo que nestes casos ambas seguirão as mesmas cores constantes da fita pendente, na proporção de 50%, consoante Anexo Único deste Decreto Legislativo.

Art. 3º. No ato da homenagem serão entregues a referida Medalha juntamente com um Certificado ou Diploma pela honraria, sendo facultada a entrega da roseta e da barreta.

Art. 4º. Os agraciados que farão jus à honraria criada por este Decreto Legislativo deverão ser indicados por legislador em exercício nesta Câmara Municipal de Santo André.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do próprio Vereador que apresentar a iniciativa de conceder a presente honraria.

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 17 de junho de 2024.

Autoria: Vereador Rodolfo Donetti - CIDADANIA
Câmara Municipal de Santo André
Gabinete 02

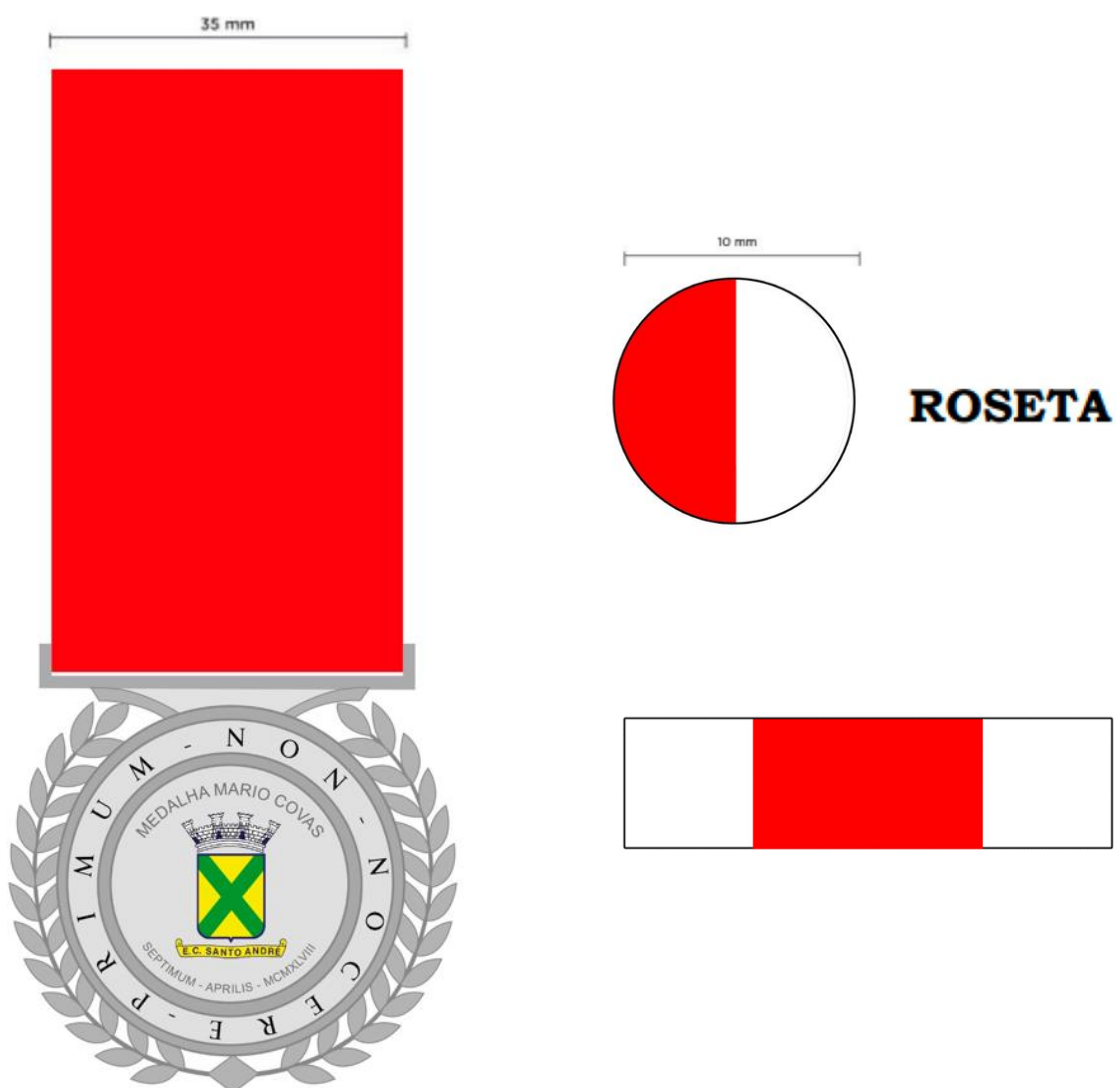




CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

ANEXO ÚNICO

Desenho ilustrativo da Medalha “Mário Covas” com graduação *Ministri Gradus*:



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apresento para deliberação deste Egrégio Plenário o Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a criação da Medalha “Mário Covas”, com o objetivo de homenagear Profissionais da Saúde, ativos e inativos, das redes públicas municipal, estadual e federal, privada, bem como de instituições de saúde que prestam serviços voluntários e sociais, que se destacaram pela grande relevância no desempenho de suas funções.

O nome destinado a esta Medalha é muito especial. Mário Covas foi um engenheiro e político brasileiro, tendo sido o 55º Governador do Estado de São Paulo, entre 1 de janeiro de 1995 e 22 de janeiro de 2001, quando se afastou do cargo em decorrência de um câncer que o acometeu. Como Mário Covas não renunciou ao seu mandato, ele manteve a sua condição de governador afastado até o seu falecimento, em 6 de março de 2001.

Nascido em Santos, Mário Covas era filho de Mário Covas Pérez e Arminda Carneiro Neto. Em 1947 ingressou na Escola Técnica Bandeirantes, na capital paulista, para cursar química industrial. No terceiro ano do curso, prestou vestibular para engenharia civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (POLI-USP), na qual graduou-se.

De volta a Santos, seguiu carreira política e elegeu-se deputado federal em 1962. Reeleito pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB) em 1966, teve seus direitos políticos cassados pela ditadura militar, por dez anos, em 1969. Retornou à vida pública em 1979, quando assumiu a presidência do MDB paulista. Foi eleito em seguida deputado federal e, em 1983, foi nomeado prefeito de São Paulo pelo então governador Franco Montoro. Ao terminar o mandato, elegeu-se senador pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) em 1986, com a votação recorde de 7,7 milhões de votos.

Infelizmente, sofreu um infarto e foi obrigado a se submeter a uma angioplastia durante a campanha. Em 1987, recebeu três pontes de safena, mas voltou ao Senado a tempo de liderar o PMDB nos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, como um verdadeiro líder deve ser.

Em paralelo, é sabido por todos o grau de importância dos Profissionais da Saúde deste País. Estes guerreiros, muitas vezes desvalorizados ou não remunerados adequadamente, doam suas vidas diariamente em prol da população. Tal fato ficou muito mais evidente após a recente pandemia de Coronavírus, momento o qual acompanhamos em todas as redes jornalísticas o grande número de profissionais da saúde que infelizmente faleceram por atuarem na linha de frente no combate ao vírus.

Assim, vemos com enorme importância a valorização de condutas que favoreçam a qualidade de vida em nossa cidade, em especial daqueles que atuam no direito à saúde,





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, representando um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo considerado pela legislação, doutrina e jurisprudência como uma **obrigação do Estado e uma garantia de todo o cidadão**.

E, sendo assim, não poderíamos deixar de reconhecer solenemente as pessoas que atuam ou já atuaram neste sentido, **premiando-os** pelo respeitoso trabalho executado com o recebimento desta singela honraria. Um pequeno passo para valorizarmos cada vez mais estes grandes HEROIS.

Expostas, assim, as razões determinantes da nossa iniciativa, e contando com o apoio dos Nobres Colegas, renovamos nossos protestos de alta consideração.

Sala de Sessões, 17 de junho de 2024.

Autoria: Vereador Rodolfo Donetti - CIDADANIA
Câmara Municipal de Santo André
Gabinete 02

